



DECRETO MUNICIPAL Nº 40 /2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber, incluindo nesses casos temas relacionados à saúde;

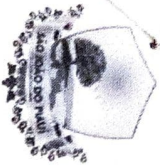
DECRETA:

Art.1º. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ seguirá as disposições do Decreto Estadual nº 19.769/2021, de 13 de junho de 2021, com as seguintes alterações:

- ***Os órgãos da Administração Pública funcionarão normalmente;***
- ***Bares e restaurantes não poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músicos;***
- ***Será permitida a realização do Novenário de São João Batista, devendo ser realizado na parte externa da igreja, em uma área isolada, com o distanciamento social entre as cadeiras;***
- ***Durante o Novenário de São João Batista, não serão utilizados bancos, nem haverá convidados de outros municípios e nem a presença da população no patamar da igreja. A igreja deverá ser responsável pelo cumprimento do Protocolo de Medidas Higienicossanitárias;***
- ***Fica vedada a utilização de brinquedos infantis e de parques nas áreas públicas, assim como a presença de barracas em geral e vendedores ambulantes;***
- ***Fica suspensa toda e qualquer manifestação de festa junina ou quadrilha de rua, em ambiente público ou privado no âmbito do Município de São João do Piauí.***

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-Pi
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, com prazo das medidas válido de 15/06 a 20/06.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, em 15 de junho de 2021.

EDNEI MODESTO AMORIM
Prefeito Municipal